

obstáculo que impeça o pagamento das parcelas devidas em decorrência dos contratos celebrados. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. MÁRIO COVAS
Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. YOSHIKI NAKANO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. ANDREA MATARAZZO
Dra. IEDA CORRÊA GOMES
Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO
Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA
Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dr. EDUARDO SOARES
Dr. REYNADO PASSANEZI FILHO
Dr. ROSÁLIA BARDARO

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos dez dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e sete, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, a sexagésima primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, Secretário de Economia e Planejamento, e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. DAVID ZYLBERSZTJAN, Secretário de Energia, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Senhores Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. ANDREA MATARAZZO, Presidente da CESP, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Diretor Financeiro da CESP, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Assessor da Presidência da CESP, Dra. SILVIA CALOU, Assessora Técnica da Secretaria de Energia, Dr. FERNADO MAIDA DALL'ACCQUA, Secretário Adjunto da Fazenda, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR e Dras. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, todos Procuradores do Estado, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador de Gestão Estratégica, Dr. EDUARDO SOARES, Assessor da Secretaria da Fazenda, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores e Técnicos que integram o Consórcio liderado pelo Banco Fator e o Consórcio liderado pela empresa Máxima, responsáveis respectivamente pelos Serviços "A" e "B" da CESP. Ressalta-se, ainda, a presença dos representantes do CESPINVEST, vale dizer, do Clube de Investimentos da CESP, acompanhados de seus consultores, Banco Graphus e Banco Inter American Express. Inicialmente o Senhor Presidente passa a palavra aos Consultores do CESPINVEST que apresentam a este Conselho Diretor contribuições para viabilizar a participação dos empregados na privatização da CESP. Após a exposição feita o Senhor Presidente do Conselho agradece a presença dos mesmos e informa que a proposta apresentada será devidamente analisada por este Conselho. Dando prosseguimento, o Presidente passa a palavra ao Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, que traz à apreciação do Conselho Diretor deliberações tomadas no âmbito da CPA que ensejará alterações no escopo do aprovado em reunião do PED, de 28.11.97. Após a exposição feita pelo Diretor Presidente da CPA, seguida de esclarecimentos adicionais, foi colocado para deliberação dos Senhores Conselheiros proposta de retificação da deliberação aprovada na 59ª Reunião deste Conselho, sendo, por fim decidido recomendar ao Governador do Estado a retificação daquela deliberação conforme segue: 1) a operação de emissão de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) em debêntures simples da CPA deve ser autorizada, tendo como características básicas prazo de 18 (dezoito) meses para resgate e juros de 9% a.a. acrescido da variação do IGP-M, ou seu substituto legal, pagáveis em novembro de 1998 e no final, juntamente com o principal; 2) a subscrição se dará em moeda corrente nacional ou em créditos consolidados, conforme o art. 32, § 1º, da Lei Estadual 9.361/96, sendo que os recursos serão utilizados na forma do art. 28 da mesma lei. As debêntures desta emissão poderão ser resgatadas antecipadamente, com recursos advindos de alienações de participações acionárias da CPA, no âmbito do PED, respeitados eventuais direitos de preferência. Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra aos representantes dos Consórcios contratados para avaliação e modelagem de venda da CESP, que apresentem alguns exercícios sobre

vários aspectos relacionados a área remanescente de geração da Empresa, levando-se em conta a estrutura empresarial da mesma. Várias questões foram levantadas, e analisadas, no entanto, diversos pontos continuam, ainda, em discussão. Assim sendo, considerando o exposto o Conselho é de parecer que o assunto relativo a modelagem para a área de geração da CESP carece ser melhor avaliado e, nesse sentido, entende prudente recomendar o adiamento do Leilão da Empresa de Geração do Pardo, previsto para o dia 14 de janeiro de 1998. Desta forma, o Senhor Presidente determina que na próxima reunião os Consórcios apresentem posição formal e devidamente fundamentada sobre os pontos requeridos. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA
Dr. DAVID ZYLBERSZTJAN
Dr. YOSHIKI NAKANO
Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA
Dr. ANDREA MATARAZZO
Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO
Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON
Dr. FERNADO MAIDA DALL'ACCQUA
Dra. SILVIA CALOU
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA
Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Dr. EDUARDO SOARES
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO
Dra. ROSÁLIA BARDARO

Aprovo a retificação da Ata da 59ª Reunião, conforme recomendação do Conselho Diretor do PED. - SP 10.12.97 - ass. MÁRIO COVAS - Governador do Estado

ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos dez dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e sete, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, a sexagésima segunda reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, Secretário de Economia e Planejamento, e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. EMERSON KAPAZ, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. ANDREA MATARAZZO, Presidente da CESP, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Diretor Financeiro da CESP, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Assessor da Presidência da CESP, Dra. SILVIA CALOU, Assessora Técnica da Secretaria de Energia, Dr. FERNADO MAIDA DALL'ACCQUA, Secretário Adjunto da Fazenda, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR e Dras. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, todos Procuradores do Estado, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor e Dra. ROSÁLIA BARDARO, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores e Técnicos que integram o Consórcio liderado pelo Banco Fator e o Consórcio liderado pela empresa Máxima, responsáveis respectivamente pelos Serviços "A" e "B" da CESP. Dando início à reunião o Senhor Presidente deste Conselho passa a palavra ao Presidente da CESP que, cumprindo a solicitação exarada na última reunião do PED, apresenta proposta de modelagem para área de geração da Companhia, contemplando três hipóteses, quais sejam: Hipótese 1: Pardo + uma empresa; Hipótese 2: Pardo + duas empresas; Hipótese 3: Pardo + três empresas. Foram apresentados, ainda, não somente pela CESP, como também pelos integrantes dos Consórcios acima mencionados, um panorama do setor de geração contemplando as transações recentemente efetuadas no setor, as perspectivas de interesse dos investidores, bem como os estudos sobre os aspectos financeiros para cada uma das hipóteses aventadas, além de um cronograma de reestruturação societária, considerando a possibilidade de constituição de subsidiárias ou de cisão da área remanescente de geração da CESP, seja qual for a hipótese adotada. Várias questões foram levantadas e amplamente discutidas, porém, dada sua magnitude, o Conselho suspendeu os trabalhos, devendo o assunto ser recolocado para análise oportunamente. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA
Dr. YOSHIKI NAKANO
Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE
Dr. EMERSON KAPAZ
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA
Dr. ANDREA MATARAZZO
Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO
Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON
Dr. FERNADO MAIDA DALL'ACCQUA
Dra. SILVIA CALOU
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA
Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. ROSÁLIA BARDARO

ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos dezoito dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e sete, às quinze horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, extraordinariamente, a sexagésima terceira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, Secretário de Economia e Planejamento, e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. ANDREA MATARAZZO, Presidente da CESP, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Diretor Financeiro da CESP, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR e Dras. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, todos Procuradores do Estado, Dr. EDUARDO SOARES, Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda, Dr. FERNANDO RAYMUNDO, Chefe de Gabinete da COMGÁS, Dr. MÁRCIO BUENO, Diretor Financeiro da COMGÁS, Dr. RICARDO LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dr. EDUARDO BERNINI, Presidente da ELETROPAULO, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor e Dra. ROSÁLIA BARDARO, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores e Técnicos que integram a empresa responsável pelo Serviço "A" na COMGÁS e o Consórcio responsável pelo Serviços "B" da ELETROPAULO. Dando início à reunião o Senhor Presidente deste Conselho passa a palavra ao Presidente da CESP que apresenta proposta de nome para a Empresa de Distribuição da CESP que será constituída, ou seja, "Elektro S.A. Eletricidade e Serviços". Diante da proposta feita que conta com a anuência dos Senhores Conselheiros, foi dada continuidade à reunião, sendo solicitado à empresa Deloitte & Touche Corporate Finance, responsável pelo Serviço "A", que inicie exposição sobre o andamento dos trabalhos que vêm sendo realizados na COMGÁS, em atendimento ao item 5.4, inciso III (Escopo dos Serviços), do contrato celebrado. Discutidas algumas premissas utilizadas na avaliação econômico-financeira, o Senhor Presidente agradece a apresentação, dando por cumprida referida etapa contratual. Em seqüência o Consórcio "B", responsável pelos trabalhos de avaliação econômico-financeira e modelagem de venda da ELETROPAULO, apresenta o andamento dos trabalhos, inclusive com um resumo do "Road Show" realizado na Europa, Estados Unidos e Brasil, esclarecendo que algumas questões carecem de deliberação por parte deste Conselho, quais sejam: a) restrições de compra por investidor no setor elétrico, já sinalizadas pelo BNDES; b) proposta de restrição estadual à participação acionária; c) proposta de restrição da taxa de administração de operação; d) estrutura de venda para os empregados; e) definição dos empregados elegíveis; f) participação de entidades estaduais; g) recomendação de ordem dos leilões das empresas oriundas da cisão. Assim, diante do exposto e após análise detalhada de vários aspectos abordados pelo Consórcio, decide este Conselho Diretor, por maioria, recomendar para apreciação do Senhor Governador, consubstanciado nas disposições do art. 5º da Lei 9.361/96 que conste dos Editais de alienação das empresas oriundas da cisão da ELETROPAULO: 1) a restrição de participação acionária cruzada se dê nos termos da legislação federal; 2) não conste dos editais nenhuma taxa de administração de operação; 3) seja oferecido aos empregados somente ações ON; 4) seja aplicado aos funcionários da ELETROPAULO a mesma regra utilizada para a CESP e para a CPFL, para fins do art. 42 da Lei 9.361/96; 5) quanto a participação de entidades estaduais, incluir a legislação paulista, complementada, no que couber, pela legislação federal; 6) a venda das empresas Eletropaulo-Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. e Empresa Bandeirantes de Energia S.A. e da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. já previstas para o dia 15 de abril se dê, na BOVESPA, na seguinte conformidade: às 10:00 horas, na forma de envelope fechado e simultâneo,

vale dizer, o vencedor do primeiro leilão (Metropolitana) terá o seu lance para a Bandeirantes descartado. Quanto a Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A.-EPTE o leilão fica marcado para às 18:00 horas, na forma de envelope fechado. O Presidente da ELETROPAULO informa que todas as providências administrativas relativas a cisão da empresa estão sendo tomadas, sendo certo que o cronograma proposto está estritamente dentro do previsto. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. ANDREA MATARAZZO
Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO
Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON
Dr. FERNADO MAIDA DALL'ACCQUA
Dra. SILVIA CALOU
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA
Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. ROSÁLIA BARDARO

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED. - SP 18.12.97 - ass. MÁRIO COVAS - Governador do Estado

ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos seis dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e oito, às dezoito horas e trinta minutos, no Gabinete do Vice-Governador, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, extraordinariamente, a sexagésima quarta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, Secretário de Economia e Planejamento, e como membros presentes os Senhores Dr. DAVID ZYLBERSZTJAN, Secretário de Energia, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. EMERSON KAPAZ, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. ANDREA MATARAZZO, Presidente da CESP, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Diretor Financeiro da CESP, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor, Dando início à reunião o Senhor Presidente retoma a discussão sobre a proposta de modelagem de venda para área de geração da CESP. Após discussão e análise detalhada das três hipóteses aventadas, consignadas na Ata da 62ª Reunião do PED, decidiu este Conselho recomendar ao Governador, consubstanciado nas disposições da Lei Estadual 9.361/96 que seja adotada a hipótese 3, vale dizer, que a área remanescente de geração seja dividida em três empresas. Diante do exposto, decidiu este Conselho recomendar, para apreciação do Senhor Governador, o cronograma de venda das referidas empresas de geração, a serem criadas na forma de subsidiária integral, na seguinte conformidade: Geração Paranapanema- Dia 17/06/98, Geração Tietê-Grande Paraíba- 17/06/98 e Geração Paraná-dia 15/07/98. Quanto a alienação da Empresa do Pardo, a mesma deve se dar entre maio e julho de 1998. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA
Dr. DAVID ZYLBERSZTJAN
Dr. YOSHIKI NAKANO
Dr. EMERSON KAPAZ
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA
Dr. ANDREA MATARAZZO
Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED. - SP 06.01.98 - ass. MÁRIO COVAS - Governador do Estado

ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos sete dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e oito, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a sexagésima quinta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o

Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, Secretário de Economia e Planejamento, e como membros presentes os Senhores Dr. DAVID ZYLBERSZTJAN, Secretário de Energia, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. EMERSON KAPAZ, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. EDUARDO BERNINI, Presidente da ELETROPAULO, acompanhado de seus Assessoras, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR e Dras. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, todos Procuradores do Estado, Dr. EDUARDO SOARES, Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda, Dr. RICARDO LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores e Técnicos que integram o Consórcio responsável pelo Serviços "B" da ELETROPAULO. Dando início à reunião o Senhor Presidente deste Conselho passa a palavra ao Presidente da ELETROPAULO que informa: a) a Resolução da ANEEL aprovando a reestruturação da ELETROPAULO foi publicada no dia 30.12.97; b) a AGE aprovando a cisão da ELETROPAULO ocorreu no dia 31.12.97; c) a implantação do novo layout da sede corporativa (Granja Julieta) consolidando a separação das quatro empresas foi completada em 05.01.98; d) alguns investidores já se inscreveram para acessar o "data room". Em seguida o Consórcio contratado para execução dos serviços apresenta a modelagem de venda da ELETROPAULO-METROPOLITANA- Eletricidade de São Paulo S.A.. Diante das colocações feitas, vários aspectos relativos a modelagem foram amplamente discutidos, no entanto diante das ponderações tecidas decidiu o Senhor Presidente que o assunto deverá voltar à apreciação deste Conselho na próxima semana. Registra-se, ademais, que a Secretaria Técnica e Executiva do PED recebeu em 23.12.97 o Relatório Preliminar de Avaliação Econômico-Financeira, bem como Relatório Preliminar de definição e Estrutura (d) Área(s) de Concessão, em atendimento ao estabelecido no contrato firmado entre o Consórcio Unibanco/ Lehman Brothers/ Arthur D Little/ Wald Advogados e a COMGÁS, passando-os imediatamente às mãos do Senhor Presidente do Conselho para conhecimento. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
 Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
 Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA
 Dr. DAVID ZYLBERSZTJAN
 Dr. YOSHIKI NAKANO
 Dr. EMERSON KAPAZ
 Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
 Dra. ROSALI DE PAULA LIMA
 Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR
 Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN
 Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO
 Dr. RICARDO LIMA
 Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
 Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO
 Dra. ROSÁLIA BARDARO

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos do art. 5º da LF 8.666-93, atualizada pela Lei 8.883-94, justificamos e indicamos, a seguir, o pagamento que deve ser providenciado independentemente da ordem cronológica, por se tratar de despesa de caráter urgente e inadiável da UGE - 280101 - Gabinete do Secretário.

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

97PD491	98PD021
97PD492	98PD022
97PD493	98PD023
97PD017	98PD024
97PD018	98PD025
97PD019	98PD026
97PD020	98PD027

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despacho do Diretor, de 12-1-98

Acolhendo a manifestação do Gestor Financeiro da Unidade, com relação aos pagamentos que deverão ocorrer independentemente da ordem cronológica dos vencimentos, publicamos abaixo as Programações de Desembolso a serem liberadas.

U.G.E.-028.01.03 - Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

97PD528	98PD015
97PD529	98PD016
97PD530	98PD017
97PD531	98PD018
97PD532	98PD019
97PD533	98PD020
97PD534	98PD021
97PD535	98PD022
97PD536	98PD023
97PD537	98PD024
97PD538	98PD025
98PD014	98PD026

(Republicado por ter saído com incorreções)

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 14-1-98
 Autorizando, ao Município abaixo, a prorrogação do prazo de vencimento da prestação de contas, passando o mesmo a ser o seguinte:
 Processo CMil-46/630-97 - Município de Presidente Prudente - vencimento 16-3-98.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
 Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extrato de Termo de Acordo
 PROCESSO SEP: 1186/94
 CONVÊNIO: 545/94
 PARECER JURÍDICO: CJ-SEP. 329/97 e AJG 1488/97

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA e PLANEJAMENTO/COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO e PLANEJAMENTO REGIONAL e o MUNICÍPIO DE MOGI-GUAÇU
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Acordo o pagamento parcelado do saldo do Convênio nº 545/94, no valor de R\$ 435.696,96, correspondente ao valor original de R\$ 254.545,45, conforme apurado às fls. 301, do processo SIR nº 1.186/94, quantia essa que o Município expressamente reconhece como devida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PARCELAMENTO: o valor constante da Cláusula Primeira será pago em 60 parcelas mensais, no valor de R\$ 7.261,61, cada uma, no dia 10 de cada mês, reajustáveis anualmente, pela variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, ou outro índice que em substituição venha a ser adotado pelo Estado para correção de débitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO: o não pagamento de qualquer das parcelas na data do respectivo vencimento implicará a rescisão do presente acordo, mediante o vencimento antecipado das demais parcelas vincendas acrescidas de juros moratórios de 0,5% ao mês, contados a partir da data de sua assinatura.
 ASSINATURA: 14/01/98.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Decisão da Comissão Julgadora
 Pr.SJDC-257.338/97 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA - Convite 01/98. Objetivando a contratação de empresa para elaboração de projeto básico, de acordo com o art. 6º, inciso IX, da Lei Federal 8.666/93 e levantamento cadastral. "Aos 12.01.98, às 15:00 h., sala 319, 3º andar, do prédio situado no Pátio do Colégio, 184, nesta Capital, com o comparecimento apenas do representante da empresa BORELLI & MERIGO ARQUITETURA e URBANISMO S/C LTDA. A Comissão Julgadora devidamente designada para prosseguimento dos trabalhos, deu por iniciada a abertura da presente licitação sob a modalidade convite, objetivando a contratação conforme acima mencionada, foram apresentados as justificativas pelo não comparecimento, pelas empresas CONFORTE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, ERGON ENGENHARIA LTDA, RALCON ENGENHARIA LTDA e CFA CAMBIAGHI ARQUITETURA LTDA, sendo apenas a empresa BORELLI & MERIGO ARQUITETURA e URBANISMO S/C LTDA, acudiu a presente licitação. Desta forma, todos os documentos foram rubricados e anexados ao processo de origem. Após análise da proposta apresentada, bem como, a existência de recursos orçamentários, a comissão responsável pelo convite, RESOLVE: 1 - Classificar pelo critério de menor preço: a única proponente que acudiu o certame, ou seja, a empresa BORELLI & MERIGO ARQUITETURA e URBANISMO S/C LTDA. Nada mais havendo a ser tratado, foi dado por encerrado a presente sessão, que após lido e achado conforme, segue por todos assinados."

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resumo do Contrato 6/97
 CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de São Paulo
 CONTRATADA: SEG - MAQ - COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Conservação e Manutenção de Máquinas de Escrever Elétricas, Manuais e Calculadoras.

Valor Total: R\$ 5.065,20 anual, R\$ 422,10 mensal. Apoio Legal, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual nº 6.544/89, Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução SF nº 13 de 20.03.97.

Vigência: o presente contrato terá sua vigência de 12 meses podendo se prorrogado por mais 04 períodos iguais e sucessivos de um ano.

CONTRATADA: deverá comprovar mensalmente relativas a quitação das contribuições previdenciárias relativas ao mês anterior.

DATA DA ASSINATURA: 07.01.98.

Resumo do Contrato 6/97

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de São Paulo
CONTRATADA: PRESTSERVICE REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 03 exemplares, com entrega diária, de D.O.U. - Seção I.
 Valor Total: R\$ 1.926,00 anual.

Apoio Legal, inciso II, artigo 24 da Lei Estadual nº 6.544/89, Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução SF nº 13 de 20.03.97.

Vigência: o presente instrumento vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 1998.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.98.

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ AFONSO DA SILVA
 Av. Higienópolis, 758 - Higienópolis - Fone: 823-5700

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 14-1-98

Deferindo requerimento de SIDNEY LINO DA SILVA, RG 19.799.730, interessado no Processo DGP-6.583/95, Vols. I e II. "Expeçam-se as cópias xerográficas e entreguem-nas mediante recibo."

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO-INTERIOR

Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 14/1/98

Ratificando, com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, atualizada, o ato firmado pelo dirigente da Unidade Gestora Executora 18.01.14, Delegado Regional de Polícia de Barretos, que reconheceu a inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 25, Caput, da mesma lei citada, nos autos do Processo 11/98, para aquisição de 23 assinaturas do Diário Oficial diretamente da Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP.

DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PIRACICABA

Extrato de Contrato
 Processo 189/97-Contrato 084/97-Parecer Jurídico 1484/97-Objeto: Fornecimento de Combustíveis à Delegacia de Polícia de Iracemópolis-Contratante: Delegacia Regional de Polícia de Piracicaba-Contratada: Auto Posto Botizani Ltda.-Vigência: 01.01.98 a 31.12.98-Valor: R\$ 3.913,56-Classificação dos Recursos: UGE 180131-Programa de Trabalho: 060.300.021.2.863.0000-Natureza da Despesa: 349030-Data da assinatura: 31.12.97

DEPARTAMENTO DE TELEMÁTICA

Comunicado
 Concorrência Pública 01/97 - Processo Detel 205/97

O Diretor do Departamento de Telemática, em cumprimento ao disposto no artigo 83, parágrafo 3º, da Lei Estadual 6.544/89, comunica que a empresa SK COMPUTERS COMÉRCIO e SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., em 7/1/98, interpôs recurso contra a decisão publicada no D.O. em 31/12/97, que desclassificou a proposta técnica apresentada pela mesma.

Fica aberto o prazo de 5 dias úteis a contar desta publicação para oferecimento da impugnação, franqueando-se a vista dos autos aos interessados.

Termo de Prorrogação-Segundo

Termo de Aditamento
 Contrato DINFOR 002/96. Contratante: DEPARTAMENTO DE TELEMÁTICA DA POLÍCIA CIVIL-DETEL. Contratada: XEROX DO BRASIL LTDA. Objeto: Contrato de Locação de Equipamento Reprográfico. Cláusula Primeira - Do Prazo. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, compreendido entre 1-1-98 a 31-12-98.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas não atingidas pelo presente Termo de Aditamento. Data da Assinatura: 26/12/97.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CORREGEDORIA

253ª CIRETRAN - EMBU
Portaria Detran-3, de 15-1-98

O Delegado de Polícia Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, Considerando o disposto pelos artigos 44 e seguintes do Decreto n.º 13.325, de 7 de março de 1979, que reorganizou o DETRAN/SP; Considerando os termos do expediente protocolado neste órgão de trânsito sob o n.º 116.797-9/97; Considerando, por derradeiro, a conveniência e a necessidade de se providenciar a realização da competente e regular Correição Extraordinária junto à sede da 253ª.Ciretran de Embu/São Paulo,

Resolve:

Art. 1.º - Determinar a realização de Correição Extraordinária junto à sede da 253ª. Ciretran de Embu - São Paulo;

Art. 2.º - Designar o Dr. Fausto Roberto Sartori Antonio, Delegado de Polícia Assistente da Corregedoria do DETRAN/SP, para a presidência da aludida Correição, acompanhado da respectiva equipe, ficando desde já fixada a data de 15/1/98 para a realização da diligência em tela.

Art. 3.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE FINANÇAS
Despacho do Ordenador de Pagamentos, de 13-1-98

Acolhendo a justificativa do Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, responsável pela unidade 180151, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do artigo 5.º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666, de 21/6/93, na redação consolidada determinada pela Lei Federal 8.883, de 8/6/94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, a seguir indicadas:

a) Despesas relativas a fornecedores, indispensáveis ao funcionamento do Departamento Estadual de Trânsito.
 UGE 180151

PD	VALOR	VENCIMENTO
01198	1.090,00	07/01/98
01224	5.340,00	08/01/98
01226	1.645,00	08/01/98
01227	620,00	08/01/98
01175	4.677,00	09/01/98
01176	4.029,00	09/01/98
01173	69,60	10/01/98
01174	50,00	11/01/98
TOTAL	17.520,60	

b) Pagamento de despesas correspondentes ao fornecimento de água e esgotos; energia elétrica e telecomunicações, relativas a Sede do Detran e Ciretrans.
 UGE 180151

PD	VALOR	VENCIMENTO
00023	163,63	21/11/97
00024	22,00	19/12/97
00036	143,71	30/12/97
00038	697,81	30/12/97
00034	14.555,15	05/01/98
00039	212,92	06/01/98
00040	331,84	06/01/98
01149	79,90	10/01/98
00033	24,64	10/01/98
00030	229,03	12/01/98
00031	1.154,01	12/01/98
00032	45,45	12/01/98
TOTAL	17.660,09	

c) Pagamento de Despesa com contrato imprescindível ao bom andamento dos serviços executados pelo Departamento Estadual de Trânsito, relativo a manutenção e assistência técnica de máquinas.
 UGE 180151

PD	VALOR	VENCIMENTO
00029	905,62	10/01/97
TOTAL	905,62	

d) Pagamento de Despesa com Contrato de Locação de Imóvel, que abriga a Circunscrição Regional de Trânsito.
 UGE 180151

PD	VALOR	VENCIMENTO
00028	491,51	31/12/97
TOTAL	491,51	
VALOR GERAL	36.577,82	

DIVISÃO DE HABILITAÇÃO

SETOR DE CNH APREENDIDAS E CASSADAS
Portaria do Diretor, de 14-1-98

Apresendendo, com fundamento no Artigo 77 do CNT, c.c. Artigo 78, da Res. 734/89, do CONTRAN, as CNH dos condutores HILIO JOSÉ PATARELLO, PGU 36.212.241.5; LUIZ RODRIGUES PEREIRA, PGU 37.241.164.9; LORENÇO ARONI, PGU 38.163.444.0; LEVI FERNANDES DUARTE, PGU 38.053.073.2; WILSON CARLUCCI, PGU 36.198.984.9; NATHALINO MENDES RODRIGUES, PGU 34.195.364.4; VALTER ALCANTARA ROSSI, PGU 38.324.331.9; OTENILTON ALBINO DOS SANTOS, PGU 42.556.937.7; LUIZ FELIPE DOS SANTOS, PGU 34.266.254.6; ADEMAR DE OLIVEIRA, PGU 42.240.847.6; ASTROCELIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PGU 39.780.087.8; EDSON JOSÉ EVANGELISTA DE ANDRADE, PGU 34.432.123.1; ALMIRANTE DE ALMEIDA, PGU 38.264.567.7; MARCIO BARROS COSTA, PGU 42.562.739.0; CLAUDENIR JOÃO GONZALES, PGU 40.093.905.3; JOSÉ DIRCEU CHINEMANN, PGU 42.340.982.0; LUIZ ROBERTO BALTIERI, PGU 40.067.849.7; JOÃO BATISTA RIBEIRO, PGU 38.085.180.6; NIVALDO MOREIRA DA SILVA, PGU 21.820.067.6; EDMILSON HIGINO FERREIRA, PGU 39.199.638.0; BENEDITO PUPO CARDIM, PGU 35.063.211.1; MILTON RODRIGUES NASCIMENTO, PGU 34.295.301.0; VALDIR FERREIRA, PGU 39.204.700.4; ELIO GIRALDI, PGU 36.149.299.5; PAULO MESSIAS DE AZEVEDO, PGU 42.521.566.0; OSMAIL PEDROSO, PGU 39.093.831.9; WILSON CAPEL FERNANDES, PGU 38.262.655.9; PAULO CESAR, PGU 34.234.445.5; FERNANDO ANTONIO DE CASTRO, PGU 39.033.145.7; JORGE ROBERTO SIMAO, PGU 37.273.724.2; DERLY ABRAHAM DOS REIS, PGU 38.203.655.7; EDSON COSME DE SOUZA, PGU 34.033.674.9; APARECIDO NOVO, PGU 39.786.993.2; MARIA LUCIA SEIXAS, PGU 40.129.606.7; EDUARDO GAMA DA SILVA, PGU 18.843.487.9; ANTHONY GEORGE LOWSBY, PGU 38.365.163.8; CELSO ESMAEL CONSTANCIO, PGU 37.031.997.0;